



LEI MUNICIPAL Nº 222/GAB/PREF

DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município na forma que especifica.”

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do município de Praia Norte por imóvel de propriedade do Sr. Natanel Félix de Sousa.

Art. 2º O imóvel de Propriedade do Município de Praia Norte a ser permutado localiza-se na rua Dom Pedro II, quadra 25, lote 07, s/nº, centro, com área construída de 181,67 m², com limites e confrontações com a Rua Dom Pedro II ao norte, Rua Dom Pedro II e o lote 8 ao leste, Rua Dom Pedro II e com os lotes 8, 9 e 6 ao sul e com os lotes 9 e 6 ao oeste, sendo atual lote da Educon/Unitins, avaliado em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) de acordo com o Parecer de Avaliação Imobiliária.

Art. 3º O imóvel de propriedade do Senhor, Natanael Felix de Sousa, a ser havido na permuta compreende a: 01 (uma) área parte do lote 11 do loteamento Fazenda Serra com 69.32,9 (sessenta e nove metros, trinta e dois centímetros e nove milímetros) de frente para a Avenida Nossa Senhora do Carmo, lateral direita patrimônio municipal e lateral esquerda 100 metros com lote 11 do Loteamento Fazenda Serra num total de 6.932,9 m² (Seis mil e novecentos e trinta e dois e noventa centímetros quadrados, avaliado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), de acordo com o Parecer de Avaliação Imobiliária).

Art. 4º O valor correspondente à diferença entre os dois imóveis será abatida para pagamento das despesas com custas, emolumentos e transferências cartorárias a correr com ônus para o Município de Praia Norte.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º Para fins de atendimento no art. 108, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível o imóvel mencionado no art. 2º desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte - TO. aos 29 dias do mês de Outubro de 2021.


HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

